



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 172/2024 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2023 DO ESTADO DO PARANÁ) E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

RESULTADO DO PEDIDO/REQUERIMENTO DE RECOLOCAÇÃO EM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho Superior da Polícia Civil (subitem 23.2), no uso de suas atribuições, nos termos dos subitens 20.2, 20.3, 20.4 e 20.5 do referido edital 02/2020, bem ainda dos itens 13 e 14 do edital 171/2024, após detida e acurada análise - com a profundidade merecida -, do pedido/requerimento formalizado pleiteando a recolocação em final de lista de classificados, a teor da convocação pelo aludido edital 171/2024, **RESOLVE:**

- 1 Tornar público** o resultado do pedido/requerimento de recolocação em final de lista de classificados, por cargo, região e categoria de concorrência, conforme anexo I deste edital.
- 2 Ressaltar** que, a partir do presente deferimento de recolocação do candidato em final de lista de classificados, ela se dá em caráter absolutamente irrevogável, passando, dessa forma, a nomeação a constituir mera expectativa de direito, e a critério da administração pública, não podendo (a recolocação em final de lista de classificados), ser alterada ou revista, sendo dessa forma o candidato reclassificado na última colocação da relação de classificados constante do edital 080/2022 em relação ao cargo, região e categoria de concorrência, assim observado os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do edital 02/2020 e os itens 13 e 14 do edital 171/2024.
- 3 Reiterar** que é de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, além do acompanhamento constante das demais publicações, convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 5** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 11 de outubro de 2024.

(Assinado no original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL 172/2024

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO PELO ART. 76 DA LC Nº259/2023 EM AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REGIÃO	CATEGORIA	RESULTADO DO REQUERIMENTO DE RECOLOCAÇÃO EM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS DO EDITAL 080/2022
ANDRE GROTT DE CARVALHO	79993	12	CAPITAL	AFRO	DEFERIDO